Docusign Envelope ID: 199501CC-2DAB-4E25-B572-D4E69641E30E

OSHER FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
CNPJ/MF nº 56.112.613/0001-75 ("FUNDO")

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS REALIZADA EM 24 DE OUTUBRO DE 2025

I DATA, HORA, LOCAL: 24 de outubro de 2025, às 10h00 horas, na sede social da administradora, **FIDD DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.678.915/0001-60, com endereço na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.450, 4º andar, conjunto 401- Parte, Pinheiros, CEP 05.408-003, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") a exercer a atividade de administração de carteira de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório Executivo nº 18.215, expedido em 11 de novembro de 2020 ("**Administradora**").

II CONVOCAÇÃO: Dispensada a convocação, nos termos do §7º do Art. 72 da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022 ("Resolução CVM nº 175"), tendo em vista a presença da totalidade dos cotistas do Fundo ("Cotistas").

III PRESENÇA: Presentes **(i)** os representes legais da Administradora, acima qualificada; **(ii)** da gestora **ORRAM GESTÃO DE RECURSOS LTDA.,** sociedade limitada com sede na Rua do Pinheiros, nº 870, 20 º andar, conjunto 202, sala 02, Pinheiros, São Paulo – SP, inscrita no CNPJ sob o nº 33.459.864/0001-25 ("Gestora") e, **(iii)** os Cotistas representando a totalidade das cotas circulantes do Fundo, conforme assinatura na Lista de Presença de Cotistas.

IV MESA:

Presidente: **Ana Racy**
Secretária: **Vivian Tengan**

V ORDEM DO DIA: Deliberar sobre:

(i) Aprovação da 3ª (terceira) emissão de cotas no montante de R$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), a ser realizada por meio de oferta privada, destinada aos atuais investidores do Fundo, nos termos do inciso II do Art. 8º da Resolução CVM nº 160, cujas condições estão descritas no Suplemento constante no Anexo I da presente Ata.

VI ORDEM DO DIA: Deliberar sobre as seguintes matérias:

DELIBERAÇÕES: Os Cotistas, representando a totalidade das cotas emitidas pelo Fundo aprovaram a matéria da Ordem do Dia, sem quaisquer ressalvas. Em razão da aprovação, os Cotistas presentes desde já autorizam a Administradora a praticar todos os atos necessários à execução do item deliberado.

Docusign Envelope ID: 199501CC-2DAB-4E25-B572-D4E69641E30E

VII ENCERAMENTO E LAVRATURA DA ATA: Nada mais havendo a ser tratado, foram encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e por todos os presentes assinada.

As Partes conferem expressa anuência para que a ata seja celebrada por meio de assinaturas eletrônicas, nos termos do artigo 10, da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001.

Ao assinarem por meio de assinaturas eletrônicas, as partes declaram a integridade, autenticidade e regularidade da ata.

São Paulo, 24 de outubro de 2025.

Assinado por:
Ana Racy
DDBB15FD0706440...

Ana Racy

Presidente

DocuSigned by:
Vivian Tengan
AE25D0C1F6354DF...

Vivian Tengan

Secretária

Assinado por:
Ana Racy
DDBB15FD0706440...

DocuSigned by:
Vivian Tengan
AE25D0C1F6354DF...

FIDD DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
Administrador

Assinado por:
PAULO ROBERTO TROTA
A6E4B668B1C045C...

ORRAM GESTÃO DE RECURSOS LTDA.
Gestor

Docusign Envelope ID: 199501CC-2DAB-4E25-B572-D4E69641E30E

ANEXO I

SUPLEMENTO REFERENTE À 3ª (TERCEIRA) EMISSÃO DE COTAS DA CLASSE ÚNICA DO OSHER FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITDA

CARACTERÍSTICAS DA 3ª (TERCEIRA) EMISSÃO DE COTAS DA CLASSE ÚNICA DO OSHER FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA - RESPONSABILIDADE LIMITADA

a) **Montante Total da 3ª (terceira) Emissão** R$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais)

b) **Quantidade Total de Cotas**: Quantas bastarem para comportar o montante total da emissão.

c) **Público-alvo**: As Cotas serão destinadas exclusivamente aos atuais investidores do Fundo, nos termos do artigo 8º, inciso II da Resolução CVM 160.

d) **Preço de Emissão Unitário**: R$ 1.000,00 (um mil reais) para a primeira integralização de Cotas. A partir de então o valor da Cota será calculado todo dia útil, nos termos do Regulamento. A data da aplicação e o valor da cota serão o do dia da efetiva disponibilidade dos recursos colocados, pelos investidores, à disposição do Fundo;

e) **Forma de Colocação**: As Cotas serão objeto de oferta privada, destinada aos atuais investidores do Fundo, nos termos do inciso II do Art. 8º da Resolução CVM nº 160**.**

f) **Subscrição das Cotas:** As Cotas deverão ser totalmente subscritas em até 180 (cento e oitenta) dias contados de sua Emissão. Findo o prazo, as Cotas serão canceladas automaticamente sem necessidade de aprovação prévia em Assembleia Geral de Cotistas ou Ato do Administrador, independente de subsistir saldo remanescente.

g) **Preço de Integralização ou Critérios para cálculo do Preço de Integralização**: A ser definido nos termos do Compromisso de Investido e/ou Boletim de Subscrição.

Termos e condições definidos no Regulamento terão o mesmo significado ali atribuído quando utilizados neste Suplemento.

FIDD DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Administrador